



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/08

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de antivírus e filtro de conteúdo para os computadores, redes, gateway de segurança de correio eletrônico, destinada a proteção dos ativos da rede corporativa, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo 5 (Projeto Básico), partes integrantes deste edital .

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.licitacoes-e.com.br

IMPORTANTE

Encerramento de Recebimento das Propostas:	07/07/2008 às 10:00 horas
Data da Abertura da Sessão:	07/07/2008 às 10:00 horas
Data do Início da Disputa de Preços:	07/07/2008 às 10:30 horas
Tempo da Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

 **DETRAN**

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2008

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS PENALIDADES**
- 17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**
Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF;
Anexo 3 – Minuta de Contrato;
Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo 5 – Projeto Básico;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-12/204038/2008**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOLUÇÃO INTEGRADA DE ANTIVÍRUS E FILTRO DE CONTEÚDO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do telefone [\(21\) 2332-0317](tel:(21)2332-0317), ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. (21) 2332-0319, ou, ainda, pelo e-mail: cpl@detran.rj.gov.br.

1.4.1 Não serão atendidas solicitações verbais.

1.5 Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de antivírus e filtro de conteúdo para os computadores, redes, gateway de segurança de correio eletrônico, destinada a proteção dos ativos da rede corporativa, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo 5 (Projeto Básico), partes integrantes deste edital .

2.2 O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, garantindo-se o pleno e eficaz funcionamento, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 07/07/2008

HORA: 10:30 h

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da prestação de serviços ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.0612200024.315

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 467.925,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos)

5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo menor preço global.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica www.llicitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

7.2.2. Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.6.1 Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema. O acolhimento das propostas dar-se-á, no período compreendido entre a divulgação do edital no site www.licitacoes-e.com.br e na mídia impressa, até às **10:00 horas** da data mencionada no item 3.1.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

 DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no Anexo 1 – Proposta de Preços, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página www.licitacoes-e.com.br, site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajuste de preços será considerada.

9.3 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

9.3.1 Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.

9.3.2 Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.6 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou fax **(21) 2332-0317**, a declaração constante do Anexo 4, para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



10.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

12 DA HABILITAÇÃO.

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem 12.2, por via fac-símile nº **(21) 2332-0317**, ou por e-mail **cpl@detran.rj.gov.br**, para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 402, Centro, Rio de Janeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2008

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ

SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 402, CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJ

CEP: 20.071-004 – RJ

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilidade Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;

c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.

d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou,
- Publicado em jornal, ou,
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- c) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 46.792,56 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais, cinqüenta e seis centavos), admitida à atualização para a data de apresentação das propostas, através de índices oficiais.

12.2.4 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com reconhecimento de firmas dos signatários dos referentes

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



atestados, emitidos em papel timbrado da entidade e o CNPJ da mesma, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

12.2.5 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (Anexo 2) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.3 O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

12.3.1 A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

12.4 Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III.** Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV.** Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V.** Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI.** Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII.** Certidão de Regularidade com o FGTS.



12.4.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.

12.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.



12.8 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

13.1.1 A Autoridade Superior não conecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou para o fax **(21) 2332-0317**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão,



no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

14.5 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I** - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II** - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III** - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV** - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



14.5.1 - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº. 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.

14.5.2 Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.3 O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.6 A forma de pagamento será mensal, com crédito em conta corrente.

15.7 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a)** provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93.
- b)** definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis,

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 3 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 4 – Minuta de Contrato;

Anexo 5 – Projeto Básico;

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de 2008.

FERNANDO A D DE ALMEIDA
Ordenador de Despesa
Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro

 **DETRAN**

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1

PROPOSTA DE PREÇOS

			CARIMBO DA FIRMA
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid Qtd. Valor Mensal Valor Global
01	0403.004.0022	<p>Solução integrada de antivírus e filtro de conteúdo para os computadores, redes, gateway de segurança de correio eletrônico, destinada a proteção dos ativos da rede corporativa.</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de antivírus e filtro de conteúdo para os computadores, redes, gateway de segurança de correio eletrônico, destinada a proteção dos ativos da rede corporativa, conforme discriminado e quantificado no Anexo 5 (Projeto Básico)</p>	Mês 12

TOTAL GERAL

OBS:	
OBSERVAÇÕES	
1 ^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:	Prazo de execução: 12 (doze) meses
<ul style="list-style-type: none"> - ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 	Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).
2 ^a - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.	Local de execução: Av. Presidente Vargas nº 817/3º andar
3 ^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.	Declaro inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.
4 ^a - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital.	Em _____ / _____ / _____
5 ^a - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	<hr/> Firma Proponente CNPJ: Inscrição Estadual:

DETRAN

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2008

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu
quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().**

_____/_____/_____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro
de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 3

**- Papel Timbrado –
Pregão Eletrônico nº. 021/ 2008**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ /2008 - DETRAN/RJ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE
ANTIVÍRUS E FILTRO DE CONTEÚDO, QUE ENTRE
SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, órgão dotado de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto lei nº 46/75, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade na Av. Presidente Vargas nº.817, doravante designado **DETRAN-RJ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO FRANCISCO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº. **087309870-1** expedida pelo IFP/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **654.177.047/68**, e _____, empresa situada nesta Cidade na _____ nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, resolvem assinar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ANTIVÍRUS E FILTRO DE CONTEÚDO**, com fundamento no processo administrativo nº E-12/204038/2008 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007, regulamentada pela Resolução SEPLAG nº 007, de 01 de fevereiro de 2007, Lei Complementar 123/06 das Micro e Pequenas Empresas, Resolução PGE nº 2.369 de 04 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecer solução integrada de antivírus e filtro de conteúdo para os computadores, redes, gateway de segurança de correio eletrônico, destinada a proteção dos ativos da rede corporativa, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo 5 (Projeto Básico)

Parágrafo Único – Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** obedecerão às condições previstas neste Contrato, seus anexos, bem como ao Edital que fica fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ter o seu prazo de execução prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obedecidas às mesmas condições deste Edital, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para a assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção: (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

Parágrafo primeiro - Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho,

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência. (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

Parágrafo segundo - Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidade a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666/93. (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

Parágrafo terceiro - O licitante vencedor deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414, de 25/10/2004. (Resolução PGE nº 1987, de 03/02/2005)

Parágrafo quarto - O contratado deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414, de 25/10/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a)** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b)** Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** Exercer a fiscalização do contrato;
- d)** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.
- e)** Fornecer projetos e especificações quando necessários.
- f)** Fiscalizar a execução dos serviços.
- g)** Reter percentual referente ao pagamento do INSS (11%) sobre o valor da nota fiscal e repassar a guia de pagamento para a Contratada.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se à:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Comercial e da legislação vigente;
- b) Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Comercial;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- h) Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.
- i) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- j) Fornecer mão-de-obra especializada; sendo toda a mão-de-obra alocada para este projeto de responsabilidade da **CONTRATADA**, com vínculo empregatício regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. A **CONTRATADA** deverá prover uniformes para os funcionários alocados, bem como todo o material de segurança individual para desempenho das funções inerentes ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2008, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 10

Programa de Trabalho: 2133.0612200024.315

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro - O servidor do Detran-RJ, Marcos Siliprandi, matrícula 24/007.256-1, será o gestor do presente contrato, devendo gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato.

Parágrafo segundo - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** deverá indicar representante para gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato que, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

 DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** será obrigado a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) está pagando os salários, ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativa, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

Parágrafo terceiro - A ausência da apresentação dos documentos mencionados no Parágrafo segundo ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ _____ (_____), e o valor mensal estimado de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro - No caso da **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência do ITAÚ, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Consultoria de Informática, sito à Av. Presidente Vargas nº 817/3º andar, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão-de-obra empregada no contrato.

Parágrafo terceiro - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M, observado o que prescreve a Lei Federal nº 9069/95 que instituiu o Plano Real e a obrigatoriedade do reajuste anual, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo sexto – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual na forma da legislação monetária, não se admitindo reajustes pela variação da TR (Taxa Referencial), que deverá retratar a

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

Parágrafo quinto - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo sexto - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do (a) Exmo (a) Governador (a) do Estado, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo sétimo - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo oitavo - Será remetida à Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo primeiro - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo único - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo primeiro - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV da Lei nº 8666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de 2008.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Presidente do DETRAN/RJ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 5 PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer solução de antivírus e filtro de conteúdo para os computadores, redes, gateway de segurança de correio eletrônico, destinada à proteção dos ativos da rede corporativa do DETRAN-RJ.

2 OBJETIVO

Prover uma solução integrada de proteção básica dos ativos da Rede DETRAN-RJ contra pragas virtuais e acessos indevidos por pessoas mal intencionadas ou inescrupulosas (Hacker, Cracker etc), que tem a intenção de furtar informações, alterar dados, causar indisponibilidade de serviços online etc.

3 DEFINIÇÃO

Solução de antivírus: são programas/softwares especificamente desenvolvidos para detectar, anular e eliminar vírus, worm, códigos maliciosos etc. de um computador, bem como, fornecer proteção contra novas invasões.

Solução de filtragem de conteúdo: são programas/softwares especificamente desenvolvidos para aumentar a produtividade dos colaboradores, reduzir os riscos de responsabilidade legal e otimizar o uso dos recursos de informática, permitindo, de modo flexível, o controle de acesso à internet.

Ativo: são todos equipamentos de informática, programas e informações nele contidas, de interesse do DETRAN-RJ.

4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do DETRAN-RJ está com solução de antivírus instalada que foi descontinuada pelo fabricante. Estas licenças se encontram desatualizadas, comprometendo assim, o desempenho e a administração da segurança do ambiente, uma vez que as atualizações recomendadas pelo fabricante para efetiva correção de possíveis falhas ou



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



vulnerabilidades existentes não podem ser executadas, colocando o ambiente de TIC do DETRAN-RJ vulnerável, com situações reais de furto e alteração indevida de dados, indisponibilidade de serviços pontuais e globais na rede DETRAN-RJ, conforme foi constatado no ano de 2007.

A CERT.br, divulga as estatísticas de incidentes reportados, envolvendo redes brasileiras, referentes ao segundo trimestre de 2007. Vale ressaltar que as estatísticas são mensuradas com base nos dados relatados espontaneamente por administradores de rede e usuários.

Foi registrado um aumento de 46% nas tentativas de fraudes reportadas no segundo trimestre.

De acordo com as notificações recebidas de abril a junho deste ano, o número total de incidentes foi de 38.513, o que representa queda de 31% em relação ao primeiro trimestre de 2007 e baixa de 22% em relação ao mesmo período de 2006. A principal razão dessa diminuição foi a redução no número de notificações de incidentes relacionados a worms no período.

O número de notificações relacionadas a fraudes aumentou 46% em relação ao primeiro trimestre de 2007 e 3% se comparado ao mesmo período de 2006. Esse crescimento se deve ao aumento nas notificações de fraudes relacionadas a casos de quebra de direitos autorais referentes à distribuição de material pirata por meio de redes P2P. As notificações referentes a varreduras diminuíram 17% em relação ao primeiro trimestre de 2007 e aumentaram 8% em relação ao mesmo período de 2006.

Com relação aos tipos de varreduras mais comuns, nota-se a continuidade da procura por serviços que possam sofrer ataque de força bruta, como SSH, FTP e TELNET. Também tem sido grande a procura por serviços que possam ser explorados para envio de spam, como proxies SOCKS e SMTP.

“Os incidentes relacionados ao serviço SSH aumentaram significativamente, com 44% do total de scans reportados. Isso representa crescimento de 9 pontos percentuais em relação ao trimestre passado”.

Apresentamos abaixo gráfico estatístico de incidente de segurança reportados no Brasil:



Valores acumulados: 1999 a 2007 [new](#)



Fonte: www.cert.br

5 BENEFÍCIOS

- 5.1 Assegurar a integridade dos dados do ambiente de tecnologia da informação e comunicação com alta disponibilidade, eficiência e confiança. Da mesma forma e com a mesma velocidade com que surgem os vírus em nossa rede, existem, a todo minuto, tentativas de invasões e acessos indevidos aos serviços disponíveis na rede;
- 5.2 Simplificação das rotinas operacionais, maior controle, diminuição de falhas humanas implementação de regras e políticas de acesso na utilização da rede de comunicação do DETRAN.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

- 6.1 A CONTRATADA deverá fornecer a solução completa (Hardwares, Softwares, Rack de 19", componentes) e integrada de antivírus/filtro de conteúdo para aumentar a proteção dos ativos da rede de computadores do DETRAN-RJ. Toda a solução deverá ser do mesmo fabricante e/ou ter total compatibilidade que deverá ser comprovada através de documentação do fabricante;



- 6.2 Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos, softwares e equipe técnica da CONTRATADA, compatíveis com o alto nível de qualidade exigida pela Contratante, na qual irá disponibilizar a infra-estrutura lógica, elétrica e de climatização do ambiente onde serão instaladas as soluções propostas neste documento;
- 6.3 A CONTRATADA deverá levantar todas as informações existentes junto à equipe técnica do DETRAN, a fim de obter subsídio para elaborar projeto de implantação da nova solução;
- 6.4 Toda a infra-estrutura necessária à execução do projeto deverá ser dimensionada e fornecida adequadamente, de forma a cumprir integralmente os procedimentos ora especificados e assegurar a completeza do projeto e os prazos;
- 6.5 A CONTRATADA deverá cumprir a política de segurança do DETRAN-RJ com o objetivo de garantir a disponibilidade, confiabilidade e a confidencialidade das informações do DETRAN-RJ;
- 6.6 A CONTRATADA deverá fornecer ao DETRAN-RJ a documentação necessária de licenciamento dos softwares/produtos do(s) fabricante(s), a fim de estar em conformidade com a legislação vigente;
- 6.7 A CONTATADA a partir da assinatura do contrato com o órgão deverá estar pronta no prazo máximo de trinta dias para iniciar a implantação da solução. Sendo a vigência contratual de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados em paralelo sempre que possível;
- 6.8 A CONTRATADA deverá fazer um controle por equipamento para verificar o número de ocorrência. Caso o número exceda o padrão de mercado, ela deverá providenciar a sua substituição por outro igual ou superior a configuração fornecida.
- 6.9 A CONTRATADA, antes do término do contrato e autorização do representante legal do órgão, deverá tomar as medidas cabíveis para assegurar que as soluções estarão atualizados com as versões e “releases” mais atuais. Estas deverão permanecer instaladas e configuradas na CONTRATANTE até a renovação ou contratação de uma nova solução;



6.10 A CONTRATADA terá que fornecer, no mínimo, os seguintes recursos computacionais (hardware e software) com manutenção onsite garantida, que deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante dos mesmos e serviços:

Nº	DESCRÍÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
01	Solução de antivírus para atender 2200 estações de trabalho e 15 servidores , sendo 02 servidores de correio eletrônico-MS - EXCHANGE com 1500 caixas postais.	01	Especificação detalhada no ANEXO-I
02	Solução de Antivírus para Rede (HW e SW) com 03 portas 10/100 Base (RJ45) (1 porta para gerenciamento e duas portas para monitoração e proteção de segmento de rede.)	02	Especificação detalhada no ANEXO-I
03	Solução de filtro de conteúdo para atender 1500 usuários de internet.	01	Especificação detalhada no ANEXO-I
04	Transferência de tecnologia para técnicos	03	Especificação detalhada no ANEXO-I
05	Supporte on site - técnicos disponíveis 8/5h (192 horas anuais).	01	Especificação detalhada no ANEXO-I

Tabela - Escopo de fornecimento para solução de solução corporativa

6.11 A CONTRATANTE deverá emitir laudo de conclusão dos serviços, conforme as fases definidas abaixo.

6.12 O horário para a implantação da solução poderá ocorrer após as 18h ou em fins de semana (sábado ou domingo).

6.13 Todos os produtos de softwares resultantes de desenvolvimentos ou customizações necessárias para a implantação e operacionalização da solução, de forma efetiva, deverão ser entregues de forma documentada e estruturada no padrão de definido pelo DETRAN-RJ;

6.14 Fases de Implantação das soluções previstas:



Soluções de Antivírus	Prazo
A – Atividades Iniciais	20 dias
<ul style="list-style-type: none">• Definição do contexto do trabalho• Definição das atividades e responsabilidades das equipes• Formação da equipe com profissionais da contratada e do DETRAN• Apresentação do cronograma das atividades	
B – Instalações e fornecimentos da solução de antivírus	20 dias
<ul style="list-style-type: none">• Identificando as Necessidades Executivas• Preparação do ambiente<ul style="list-style-type: none">○ Atualização do sistema operacional do servidor○ Criação de procedimentos de migração do ambiente• A contratada deverá fornecer as licenças de uso• Instalação e configuração da solução de antivírus<ul style="list-style-type: none">○ Instalar o software central de monitoramento○ Realizar a configuração○ Instalar clientes nos servidores○ Monitorar o funcionamento dos servidores○ Instalar e configurar os clientes por andar no edifício sede, iniciando pela informática○ Verificar impacto e resultados alcançados e corrigir procedimentos se for o caso.○ Dar o suporte necessário para instalação e configuração nos postos da capital○ Verificar impacto e resultados alcançados e corrigir procedimentos se for o caso.○ Dar o suporte necessário para instalação e configuração nos postos do grande rio	



- Dar o suporte necessário para instalação e configuração nos postos do interior do Estado
- Verificar impacto e resultados alcançados e corrigir procedimentos se for o caso.
- Elaborar a documentação de instalações, configuração e administração do produto
- Entregar a documentação

C - Configurações da Solução Filtro de Conteúdo

15 dias

- Identificando as Necessidades Executivas
- Preparação do ambiente
 - Criação de procedimentos de implantação da solução
- A contratada deverá fornecer o licenciamento de uso
- Instalação e configuração da solução
 - Instalar o software central de gerenciamento
 - Criar as regras de controle e filtro
 - Aplicar as regras
 - Monitorar o funcionamento e os logs
 - Verificar impacto e resultados alcançados e corrigir procedimentos se for o caso.
- Elaborar a documentação de instalações e administração do produto
- Entregar a documentação

D - Configurações da Solução de Antivírus para Rede

15 dias

- Identificando as Necessidades Executivas
- Preparação do ambiente
 - Criação de procedimentos de implantação da solução
- A contratada deverá fornecer o licenciamento de uso
- Instalação e configuração da solução
 - Instalar o equipamento/software central de gerenciamento



- Criar as regras de controle e filtro
- Aplicar as regras
- Monitorar o funcionamento e os logs
- Verificar impacto e resultados alcançados e corrigir procedimentos se for o caso.
- Elaborar a documentação de instalações e administração do produto
- Entregar a documentação

E- Integração e customização final da console central de gerenciamento **3 dias**

E - Transferência Tecnológica **6 meses**

F – Administração e monitoração do ambiente **12**

meses

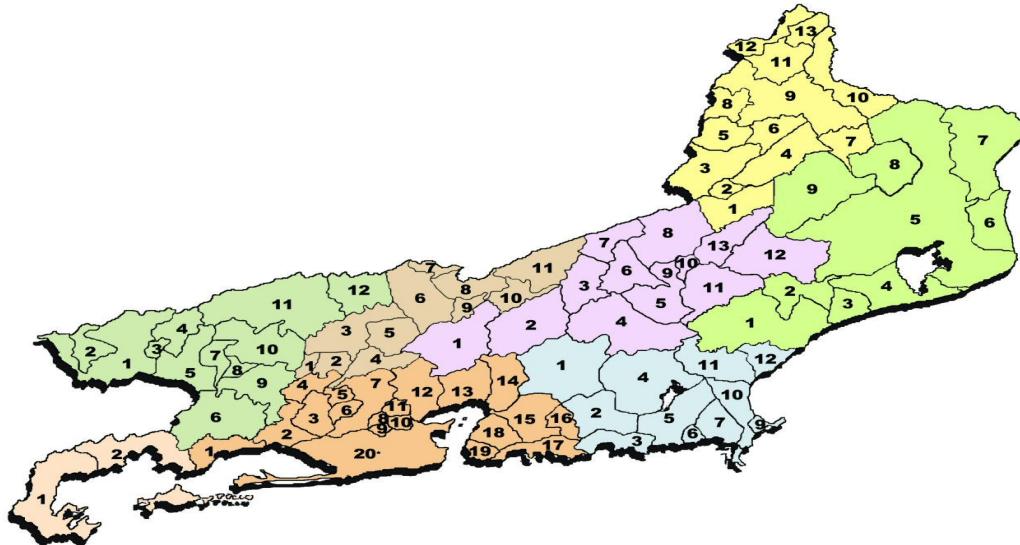
1. Atualizar Tecnologia
2. Gerenciar falhas
3. Gerenciar configurações
4. Gerenciar mudanças do ambiente

Atenção: Detalhes complementares deverão ser levantados durante a vistoria técnica da proponente. No caso de necessidade de substituição, atualização, regularização de quaisquer componentes ou especificação, o mesmo deverá ser informado oficialmente para análise e se procedente homologação.



7 PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA:

O DETRAN-RJ atualmente tem atuação em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro com suas unidades de serviços on-line e off-line.



8 CONCLUSÃO

Atingindo o objetivo proposto, o DETRAN-RJ terá uma solução moderna e compatível com mercado para mitigar os riscos tecnológicos e estabelecer um novo padrão de qualidade e segurança nas informações dos cidadãos que são transportadas e tratadas pelos diversos processos de negócios do órgão.



ANEXO

(Especificações técnicas)

A - Especificações Técnicas Mínimas:

1 SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS

- 1.1 Ter total compatibilidade e permitir o gerenciamento através de uma console única das soluções que faz parte deste projeto;
- 1.2 Ter compatibilidade para instalar e funcionar corretamente e satisfatoriamente sobre as plataformas descritas e hardwares em funcionamento no ambiente DETRAN-RJ.
- 1.3 Na solução deverá ser fornecido o(s) software(s), equipamento(s), rack, componentes etc. Estes deverão ser próprios para RACK padrão de 19" e seguir os padrões atuais da Consultoria de Informática do DETRAN-RJ. Deve, ainda, estar totalmente compatível com os requisitos técnicos definidos neste projeto, garantindo alta disponibilidade e desempenho para uma rede ethernet 10/100/1000 base que possui 2200 estações de trabalho e 15 servidores de rede simultâneos de acesso à intranet/extranet/internet. O equipamento deve ser instalado e configurado com quantidade mínima de espaço em disco que mantenha online os logs e históricos com prazo de retenção de 90 dias;
- 1.4 O equipamento deverá possuir interfaces que permitam a interligação de três segmentos de rede ethernet 10/100/1000 base;

1.5 Estações de trabalho

- 1.5.1 Deverá oferecer proteção às seguintes plataformas: Windows (2000 Professional, XP Professional, vista e superior) e Linux (opcional). Idioma em Português.
- 1.5.2 Deverá permitir a instalação remota do produto antivírus através da console de gerenciamento da solução, em caso excepcionais, deve ser tratado em conjunto com a área técnica do DETRAN-RJ.
- 1.5.3 Oferecer rastreamento em tempo real, para arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões DOS abertas pelo



Windows. O rastreamento em tempo real deverá estar ativo logo após a inicialização do sistema operacional, não dependendo sua ativação do logon interativo do usuário na estação de trabalho. O rastreamento em tempo real deverá ainda ser capaz de rastrear processos em memória, possibilitando a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivos no disco rígido.

- 1.5.4 Rastreamento de arquivos compactados.
- 1.5.5 Proteção contra vírus de macro, códigos maliciosos, vírus baseados em scripts, empregando também tecnologia heurística.
- 1.5.6 Rastreamento manual com interface Windows, customizável, com opção de limpeza de arquivos infectados encontrados.
- 1.5.7 Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com freqüência no mínimo diária e horários definidos pelo administrador da solução sem a necessidade de utilização de login-scripts, agendamentos ou intervenção do usuário. Sem requerer a reinicialização da máquina para que as mudanças se tornem efetivas.
- 1.5.8 Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus através dos protocolos HTTP ou FTP.
- 1.5.9 Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções:
- 1.5.10 Possibilidade de agendamento diário, semanal e mensal.
- 1.5.11 Possibilidade de criação de exclusões (pastas ou arquivos que não devam ser rastreados).
- 1.5.12 Definição do escopo: Todos os drives locais e drives específicos.
- 1.5.13 Definição de ação à ser tomada na ocorrência de vírus.
- 1.5.14 Geração de log de eventos de vírus com possibilidade de visualização de logs tanto na estação como na console de gerenciamento centralizado da solução.
- 1.5.15 Oferecer proteção contra disseminação de vírus através de Protocolos SMTP e POP, suportando os seguintes produtos Outlook Express e Microsoft Outlook.



- 1.5.16 Proteção contra desinstalação não autorizada do produto e módulo residente bem como proteção das configurações, através de senha configurável pelo administrador.
- 1.5.17 Prover instalação do produto sem necessidade de reinicialização da estação de trabalho.
- 1.5.18 Prover mecanismo de desinstalação do produto remotamente.
- 1.5.19 Gerenciamento remoto centralizado da solução antivírus para as estações de trabalho.

1.6 Anti-Spyware

- 1.6.1 Verificar os processos em execução na memória, além de detectar, enviar alertas e bloquear a instalação em tempo real.
- 1.6.2 O recurso de atualização automática mantendo o seu software de segurança atualizado, protegendo contra as mais recentes ameaças de spyware, adware, discadores, programas de captura de digitação, backdoors etc.
- 1.6.3 Integração com a solução como um todo com varredura e limpeza de registro/arquivos, varredura/finalização de processo na memória, bem como gestão centralizada. Centralização da distribuição, da configuração e aplicação de políticas, além da geração de relatórios detalhados.
- 1.6.4 Eliminar ou colocar em quarentena aplicativos suspeitos, aumentando a estabilidade e o desempenho do sistema, além de ajudar a bloquear a reinstalação.
- 1.6.5 Eliminar as principais ameaças à segurança e dos programas mais importunos que "consomem" a produtividade dos usuários.

1.7 Firewall Pessoal

- 1.7.1 Deverá oferecer proteção às seguintes plataformas: Windows (2000 Professional, XP Professional e superior) e Linux (opcional).
- 1.7.2 Integrado à solução antivírus.
- 1.7.3 Possibilitar a criação de políticas de bloqueio de portas TCP/UDP e protocolos.
- 1.7.4 Possuir gerenciamento centralizado.
- 1.7.5 Instalação remota automatizada.



1.8 Servidores

- 1.8.1 Deverá oferecer proteção às seguintes plataformas: Windows (2000 Server e superior), e Linux Debian (opcional). Idioma em Português e Inglês.
- 1.8.2 Deverá permitir a instalação remota do produto antivírus através da console de gerenciamento da solução. Em caso excepcionais, o mesmo deve ser tratado em conjunto com a área técnica do DETRAN-RJ.
- 1.8.3 Oferecer rastreamento, em tempo real, para arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados. O rastreamento, em tempo real, deverá estar ativo logo após a inicialização do sistema operacional, não dependendo sua ativação do logon interativo do usuário no servidor. O rastreamento em tempo real deverá ainda ser capaz de rastrear processo em memória, possibilitando a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivos no disco rígido.
- 1.8.4 Rastreamento de arquivos compactados.
- 1.8.5 Proteção contra vírus de macro, códigos maliciosos, vírus baseados em scripts, empregando também tecnologia heurística.
- 1.8.6 Rastreamento manual com interface Windows, customizável, com opção de limpeza de arquivos infectados encontrados.
- 1.8.7 Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com freqüência no mínimo diária e horários definidos pelo administrador da solução sem a necessidade de utilização de login-scripts, agendamentos ou intervenção do usuário. Sem requerer a reinicialização da máquina para que as mudanças se tornem efetivas.
- 1.8.8 Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus através dos protocolos HTTP ou FTP.
- 1.8.9 Programação de rastreamentos automáticos dos servidores com as seguintes opções:
 - 1.8.9.1 Possibilidade de agendamento diário, semanal e mensal.
 - 1.8.9.2 Possibilidade de criação de exclusões (pastas ou arquivos que não devam ser rastreados).
 - 1.8.9.3 Definição do escopo: Todos os drives locais, drives específicos, etc.



- 1.8.9.4 Definição de ação à ser tomada na ocorrência de vírus.
- 1.8.9.5 Geração de log de eventos de vírus com possibilidade de visualização de logs tanto no servidor como na console de gerenciamento centralizado da solução.
- 1.8.9.6 Permitir a Instalação sem a necessidade de reiniciar o servidor.
- 1.8.9.7 Gerenciamento remoto centralizado da solução antivírus para os servidores de arquivos.

1.9 Rastreamento do Gateway Internet

- 1.9.1 Interceptar vírus no servidor ou gateway da Internet, antes que eles entrem na rede interna e causem algum prejuízo.
- 1.9.2 Proteger todo tráfego SMTP, HTTP e FTP da Internet.
- 1.9.3 Rastrear mensagens na entrada e na saída.
- 1.9.4 Incluir um monitor de performance integrado ao Windows para análise de performance.
- 1.9.5 Complementar a segurança e o sistema de firewall, CheckPoint ou outra solução similar.
- 1.9.6 Permitir, ao administrador, definir policiamento para bloqueio de Java e regras de segurança Authenticode
- 1.9.7 Suportar programa de configuração local e remota via Windows GUI ou web browser.

1.10 Servidores de correio eletrônico (e-mail)

- 1.10.1 Permitir o suporte às seguintes plataformas: Microsoft Exchange Server 2000 e superior.
- 1.10.2 Ter a capacidade de instalação no Servidor com o sistema operacional Windows sob a forma de serviço.
- 1.10.3 Ser gerenciado pela console de gerenciamento centralizado.
- 1.10.4 Permitir o rastreamento de vírus no tráfego de mensagens do servidor Exchange em tempo real, manual ou agendado em toda a base de dados.
- 1.10.5 Permitir a verificação em arquivos anexos e compactados.
- 1.10.6 Permitir a classificação de conteúdo. Com possibilidade de definição de regras



de saída de informações restritas da rede através de filtragem de conteúdo de email que violem a política de conteúdo da instituição Ex.: sexo, comercial, racial, etc.

- 1.10.6.1 Análise de integridade - examina o cabeçalho, o layout e a organização de cada mensagem de e-mail.
- 1.10.6.2 Regras heurísticas - uma série de testes internos que examinam o conteúdo da mensagem e outras características.
- 1.10.6.3 Filtragem de conteúdo - palavras-chave e expressões que normalmente aparecem em spam.
- 1.10.7 Permitir a configuração por usuário e/ou por regras corporativas.
- 1.10.8 Permitir a configuração sobre que tipo de e-mail pode ser bloqueado pelo usuário final ou tornar-se uma política corporativa, diferente para cada nível hierárquico e ter flexibilidade para estabelecer o local onde será implementada a configuração na estrutura.
- 1.10.9 Colocar em quarentena e-mails suspeitos: Existem três tipos de e-mails: aquele que se quer receber, aquele que não se quer receber (spam) e aqueles que são suspeitos.
- 1.10.10 Ter o recurso de caixa postal de massa, sendo opcional para usuários: caixas postais, para as quais os usuários ou a empresa podem dirigir as mensagens de spam diretamente, sem passar pelo servidor de e-mail, impedindo que o excesso de mensagens de Spam derrube ou torne lento o seu sistema normal de e-mails. Essas caixas postais podem ser verificadas periodicamente ou simplesmente ignoradas.
- 1.10.11 Permitir atualizações automáticas do sistema: monitoramento permanente da internet, identificando novos tipos de spam e de ataques de vírus e efetuando continuamente atualizações, que são baixadas automaticamente, a partir da internet.
- 1.10.12 Disponibilizar relatórios estatísticos e logs de uso dos e-mails: Os administradores do sistema devem ter acesso aos logs e possuir facilidades de gerar relatórios detalhados de qualquer estação de fácil administração.



1.11 Bloqueio de spam e phishing usando métodos comprovados:

- 1.11.1 Possuir lista negra de Websites e domínios: mantém e atualiza uma lista dos maiores e mais agressivos spammers (emissores de spam) conhecidos. São atualizadas, pela internet, automaticamente.
- 1.11.2 Possuir palavras chave: Podendo ser configuradas diferentemente para cada usuário. Os métodos de análise de e-mails incluem a varredura por palavras chave, ponderada por vários critérios. Se o "peso" fica acima de certo estágio, o e-mail é classificado como spam.
- 1.11.3 Deve ter a capacidade de monitorar o tráfego de e-mails na internet, usando um verificador do número de vezes que uma determinada mensagem aparece na internet. Se a mensagem ultrapassa um determinado número de vezes, ela é categorizada como um spam conhecido, nos clientes, automaticamente informados.
- 1.11.4 Deve ter a capacidade de verificação da autenticidade da mensagem. Vários algoritmos são utilizados para verificar a autenticidade da mensagem.
- 1.11.4.1 Filtragem Bayesiana - Banco de dados predefinido de filtros Bayesianos, com tecnologia pro ativa, que aprende automaticamente quais tipos de mensagens devem ser consideradas como spam ou não pela sua empresa.
- 1.11.5 Possuir listas negra e branca: Domínios, endereços IP's e endereços de e-mail podem ser bloqueados ou autorizados. Estas listas podem ser mantidas por usuários e/ou por empresas.
- 1.11.6 Deve ter a capacidade de bloqueio de ataques tipo denial of service, assim como dicionário para bloquear ataques de spam.
- 1.11.7 Deve ter a capacidade de bloqueio por tipo de Arquivo attachado, tais como: .exe, .com, vbl scripts, .scr, .pif etc.

1.12 Servidor de Gerenciamento da Solução de Antivírus

- 1.12.1 Ter compatibilidade com as soluções que faz parte deste projeto.
- 1.12.2 Ter compatibilidade para instalar e funcionar corretamente e satisfatoriamente sobre as plataformas descritas e hardwares em funcionamento no ambiente DETRAN-RJ.
- 1.12.3 Na solução deverá ser contemplado o(s) software(s), equipamento(s) próprios



para rack 19", componentes etc. que são necessários ao correto funcionamento da solução e seguir os padrões atuais da Consultoria de Informática do DETRAN-RJ. Deve, ainda, estar totalmente compatível com os requisitos técnicos definidos neste projeto, garantindo alta disponibilidade e desempenho para uma rede ethernet 10/100/1000 base que possui 2200 estações de trabalho e 15 servidores de rede simultâneos de acesso à intranet/extranet/internet. O equipamento deve ser instalado e configurado com quantidade mínima de espaço em disco que mantenha online os logs e históricos com prazo de retenção de 90 dias;

- 1.12.4 O equipamento deverá possuir interfaces que permitam a interligação de três segmentos de rede ethernet 10/100/1000 base;
- 1.12.5 Deve ser gerenciável remotamente através de software instalado na estação de gerência remota ou através de um browser.
- 1.12.6 Deve permitir a comunicação segura e criptografada entre as máquinas e o servidor de gerência.
- 1.12.7 Deve permitir a instalação do antivírus nos clientes com opção de reforço da instalação, ou seja, caso o usuário desinstale a solução antivírus o mesmo deverá ser reinstalado automaticamente.
- 1.12.8 Deve permitir a alteração das configurações dos produtos gerenciados nos clientes de maneira remota com opção de reforço das configurações, ou seja, caso o usuário desconfigure à solução antivírus a estação deverá receber as configurações impostas pela estação de gerência.
- 1.12.9 Deve ter a possibilidade de disparar o rastreamento nos clientes remotamente.
- 1.12.10 Deve ter a capacidade de forçar a atualização incremental da lista de definições de vírus nos clientes.
- 1.12.11 Deve permitir a criação de tarefas de atualização, verificação de vírus e upgrades em períodos de tempo pré-determinados.
- 1.12.12 Deve ter a capacidade de armazenar eventos, estatísticas e logs no servidor.
- 1.12.13 Deve manter a atualização de definições de vírus e forçar a configuração determinada no servidor para os clientes, possuindo recursos de tolerância à falhas e assim garantindo a atualização dos clientes e servidores que



estivessem anteriormente indisponíveis (desligados, em processo de reinicialização, etc.)

1.12.14 Deve permitir a geração e exportação de relatórios.

1.13 Notificação e Alerta de Epidemia

1.13.1 O administrador pode escolher para ser notificado de incidentes de vírus por e-mail ou SMS (mensagem celular). O software deve monitorar toda atividade de vírus nas estações; se detectar uma atividade de vírus não usual ou incontrolada, ele pode ser configurado para enviar um alerta especial de epidemia via pager ou e-mail para o administrador. O valor default da epidemia são 100 vírus detectados em 1 hora, podendo ser alterado.

1.14 Atualização de vacinas, motor de rastreamento e produtos

1.14.1 Ter a capacidade de atualizar remotamente e, em tempo-real, a vacina e o motor de rastreamento do antivirus em estações e servidores para todas as plataformas suportadas, sem a necessidade de utilização de scripts e sem requerer a reinicialização do computador para que as atualizações se tornem efetivas.

1.14.2 As atualizações deverão ser feitas a partir de comunicação agendada ou manual, entre a console de gerenciamento centralizado, repositórios locais ou site do fabricante; com opções de agendamento de verificação de novas versões diariamente.

1.14.3 Possuir capacidade de efetuar o Rollback (retorno à versão anterior) das definições de vírus para o caso da vacina atual apresentar problemas.

1.14.4 Tabela tipos e quantidades:

Tipos	Quantidade
Estações de Trabalho	2200
Servidores	15
Servidores de Correio	2 servidores / 1500 mailboxes



Gerenciamento

1

OBS.: Informações complementares poderão ser obtidas em vistoria

2 Solução de Antivírus para Rede

- 2.1 Ter total compatibilidade e permitir o gerenciamento através de uma console única das soluções que faz parte deste projeto;
- 2.2 Na solução deverá ser contemplado o(s) software(s), equipamento(s) próprios para rack 19", componentes etc. que são necessários ao correto funcionamento da solução e seguir os padrões atuais da Consultoria de Informática do DETRAN-RJ. Deve, ainda, está totalmente compatível com os requisitos técnicos definidos neste projeto, garantindo alta disponibilidade e desempenho para uma rede ethernet 10/100 base que possui 2200 estações de trabalho e 15 servidores de rede simultâneos de acesso à intranet/extranet/internet. Os equipamentos devem ser instalados e configurados com quantidade mínima de espaço em disco que mantenha online os logs e históricos com prazo de retenção de 90 dias;
- 2.3 Deve permitir o funcionamento em modo bridge;
- 2.4 Deve possuir 3 Portas 10/100 Mbps (1 para gerenciamento e duas para monitoração e proteção de segmentos redes);
- 2.5 Em caso de falha no equipamento, deve permitir a passagem do tráfego;
- 2.6 Monitoração em tempo real do tráfego que passa pelo equipamento, notificando o administrador no caso de atividade suspeita;
- 2.7 Bloqueio, em caso de epidemia, de endereços IP ou range de IP, portas e protocolos, extensões de tipo de arquivo e transferência de arquivos;
- 2.8 Eliminação de pacotes de rede infectados baseado nas assinaturas de vacina;
- 2.9 Isolamento de segmentos ou hosts infectados, com automática limpeza das máquinas infectadas;
- 2.10 Atualização automática das vacinas de forma incremental e da versão do software;
- 2.11 Gerenciamento centralizado com a mesma console que administra o resto da solução;
- 2.12 Possibilidade de funcionamento e administração independente da ferramenta de



gerenciamento centralizado;

2.13 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA SOLUÇÃO ANTIVÍRUS DE REDE:

- 2.13.1 Prevenção contra epidemias de vírus de rede, worms que atuam especificamente na camada física e lógica de rede;
- 2.13.2 Bloqueio de pontos altamente vulneráveis as ameaças durante as epidemias, colocando fontes de infecção e dispositivos desprotegidos em quarentena;
- 2.13.3 Deve ser gerenciável através da console de gerenciamento da solução;
- 2.13.4 Possuir um firewall de host local embutido no equipamento para evitar ataques ao aplicativo;
- 2.13.5 Prevenção contra epidemias:

- Implementação de Políticas específicas de prevenção, fornecidas pelo fabricante, com o objetivo de impedir ou conter ameaças, antes mesmo da liberação da vacina pelo fabricante, podendo ser aplicadas de forma automática ou manual nos demais produtos da rede, bloqueando conforme as descrições abaixo:
 - Protocolos (TCP, UDP, ICMP);
 - compartilhamentos;
 - extensões de tipos de arquivos.

2.13.6 Eliminação Automática de Danos:

- Serviço responsável pela limpeza e/ou restauração de lançamentos de registros não desejados criados por worms ou cavalos de Tróia, residentes em memória, lixo e descarte de arquivos infectados por worms ou cavalos de Tróia, e restauração de arquivos de sistema, como por exemplo, system.ini, depois de infectados ou alterados por vírus.

2.13.7 Bloqueio por vulnerabilidade:

- Possibilidade de bloquear Workstations e servidores Windows que possuam vulnerabilidades do sistema operativo para poder assim isolá-lo da rede e corrigir a problemática em forma manual ou automática. Os bloqueios se podem realizar também por categorias de vulnerabilidades e estas se atualizam diretamente dos laboratórios do fabricante em forma automática por meio de um pattern e um motor.
- Bloqueio de Messenger Yahoo



- Bloqueio de Messenger Hotmail
- Bloqueio de ICQ

2.14 A solução deverá apresentar as seguintes características obrigatórias:

• Bloqueio:

- Bloqueio de vírus de rede
- Possuir uma vacina e um motor para combater os Network Virus na camada de rede.
- Bloqueio por porta TCP/UDP/ICMP /Netbios Shared
- Possuir tecnologia semelhantes a de um firewall que trabalharia na camada de rede. Pode bloquear portas TCP/UDP/ICMP/Instant Messaging /Netbios Shared.
- Bloqueio por segmento de rede
- Também podemos aplicar estes bloqueios por segmento de rede, por um range de IP's ou um IP específico. Os bloqueios por segmento de rede somente podem ser feitos em rages classe C.

▪ Análise:

- Capturar pacotes antes e depois do ataque em LOG
- Capturar todos os pacotes durante o ataque
- Possuir 3 níveis (Alto, médio, baixo) de análise
- Realizar capturas para uma análise posterior em Logs
- Capturar os pacotes durante o ataque e os armazena num Log totalmente configurável Ter ferramenta que permite ver em tempo real os pacotes que passam pelo equipamento.
- Os logs devem possuir as seguintes informações:
 - Nome do dispositivo da origem do ataque
 - Endereço MAC da origem do ataque
 - Número IP do dispositivo da origem do ataque
 - Hora da origem do ataque
 - Nome da origem do ataque
 - Vulnerabilidade que está atacando
 - Quantidade de ataques em um período de tempo.



- Políticas:
 - Redirecionamento/Bloqueio em caso de vulnerabilidade
 - Redirecionamento/Bloqueio em caso de não contar com antivírus
 - Redirecionamento/Bloqueio em caso de contar com antivírus desatualizado
- Topologia:
 - Instalação em modo ponte
 - Funcionalidade em ambos os sentidos do tráfego
 - Possibilidade de conectar-se em modo Bridge ou ponte entre dois switches de rede para uma rede 10/100 Ethernet.
- Alta disponibilidade:
 - Possuir uma proteção de qualquer falha de energia ou desconexão. O mesmo realiza uma ponte entre os dois portos Ethernet 10/100 permitindo que o tráfego siga passando por ele sem alterar a produtividade da empresa.
- Administração:
 - Console centralizada
 - Administração via Web (HTTP/HTTPS)
 - Administração pelo hyper terminal (cabo serial)
- Notificação:
 - Notificação via EMAIL (SMTP)
 - Notificação via Messenger
 - Notificação via SNMP
 - Personaliza a notificação por número de eventos
- Outras características:
 - Suportar conexão em ambiente VPN.
 - Suportar ambientes com VLAN
 - Suportar conexão em ambiente Wireless.
 - Suportar Exceções por IP/faixa de IP de Implementação de políticas.
 - Suportar Exceções por IP/faixa de IP de controle de Epidemias de Vírus.



- Suportar Exceções por IP/faixa de IP da Política de prevenção de Epidemias.
- Suportar prevenção de epidemias em forma automática.
- Suportar políticas de prevenção diferenciando entre alerta vermelho e alerta amarelo.
- Suportar tecnologia de Limpeza de danos (sem instalar agentes).

Tipos	Quantidade
Solução de Antivírus para Rede (HW e SW) com 3 portas 10/100 Base (1 porta para gerenciamento e duas portas para monitoração e proteção do segmento de rede.	02

3 SOLUÇÃO DE FILTRO DE CONTEÚDO

- 3.1 Ter total compatibilidade e permitir o gerenciamento através de uma console única das soluções que faz parte deste projeto;
- 3.2 Na solução deverá ser contemplado o(s) software(s), equipamento(s) próprios para rack 19", componentes etc. que são necessários ao correto funcionamento da solução e seguir os padrões atuais da Consultoria de Informática do DETRAN-RJ. Deve, ainda, estar totalmente compatível com os requisitos técnicos definidos neste projeto, garantindo alta disponibilidade e desempenho para uma rede ethernet 10/100/1000 base que possui 1000 usuários simultâneos de acesso à internet. O equipamento deve ser instalado e configurado com quantidade mínima de espaço em disco que mantenha online os logs e históricos com prazo de retenção de 90 dias;
- 3.3 O equipamento deverá possuir, no mínimo, interfaces que permitam a interligação de dois segmentos de rede ethernet 10/100/1000 base;
- 3.4 Possuir recursos de filtragem de conteúdo implementando as seguintes funcionalidades: filtragem de URL por domínio, bloqueio por palavra-chave, bloqueio de JAVA, ActiveX e Cookies, além de suportar bloqueios por horário e dia da semana.
- 3.5 Permitir a habilitação no equipamento de serviços de filtragem de conteúdo



baseados em listas categorizadas providas por empresas de classificação de conteúdo de páginas WEB com autenticação de usuário;

- 3.6 Controle de conteúdo filtrado por categorias de filtragem com base de dados continuamente atualizada e extensível.
- 3.7 Capacidade de submissão instantânea de novos sites.
- 3.8 Deve permitir aos administradores que estabeleçam políticas flexíveis de uso da internet. Escolha entre as opções Permitir, Bloquear, Continuar, Cota de Tempo, Bloquear por Tipo de Arquivo para gerenciar o acesso à Internet; e filtragem dos sites com base no horário.
- 3.9 Deve permitir a definição de políticas por tipo de arquivo e mais de 80 protocolos de aplicativos, incluindo email, transferência de arquivos, acesso remoto, streaming media, mensagens instantâneas (IM) e compartilhamento de arquivos P2P.
- 3.10 Permitir a classificação dinâmica de sites Web, URLs e domínios;
- 3.11 Deve ter capacidade de filtragem para, no mínimo, 32 categorias e com, pelo menos, as seguintes categorias: roupas íntimas/banho, apologia à violência/discriminações em geral/tóxicos ilegais, pornografia, pederastia, jogos, chat, hacking, negócios e economia, bancos, e-mail pessoal, newsgroups, tecnologia, portais de busca e compras, entretenimento, e-trading, humor, busca de empregos, encontros pessoais, restaurantes / jantar, shopping, download de software e WEB hosting;
- 3.12 O administrador de política de segurança poderá definir grupos de usuários e diferentes políticas de filtragem de sites WEB, personalizando quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
- 3.13 O administrador de política de segurança poderá personalizar quais zonas de segurança, terão aplicadas as políticas de filtragem de WEB, e de maneira centralizada;
- 3.14 O administrador poderá adicionar filtros por palavra-chave de modo específico e individual de forma centralizada;
- 3.15 A política de Filtros de conteúdo deverá ser baseada em dia da semana e seu respectivo horário.



- 3.16 Deverá permitir a autenticação do usuário para realizar acesso à Internet, livre de filtro, ou com política específica de acesso, em um servidor de autenticação que deve suportar RADIUS, Microsoft Windows Active Directory, LDAP etc.
- 3.17 O gerenciamento central baseada em Web com capacidade de monitoramento e fornecimento de, pelo menos, 15 tipos de relatórios online/real time.
- 3.18 O módulo de emissão de relatório poderá exportar o relatório em formato PDF e definir um processo de envio por correio eletrônico para usuários cadastrados.

4 TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

- 4.1 A contratada deverá prover capacitação completa para três técnicos do órgão nas soluções previstas no presente projeto básico, usando como padrão os processos de treinamento recomendadas pelos fabricantes do produto/solução para obtenção da certificação.
- 4.2 Durante o processo de capacitação da equipe técnica do órgão, a CONTRATADA deverá prover todo o suporte necessário “on site” e a transferência de conhecimento para os técnicos para que a solução prevista no presente projeto fique operacional em nível de excelência.

4.3 Os técnicos ao término do processo de transferência deverão, no mínimo, ter as seguintes competências:

- 4.3.1 Monitorar os acessos aos sistemas, e reportar eventuais desvios conforme sistemas de segurança padrões de ambiente da rede DETRAN-RJ;
- 4.3.2 Fazer a administração das ferramentas e implementar os controles e perfis de acesso lógico aos recursos e informações dos usuários;
- 4.3.3 Emitir relatórios mensais baseados nos históricos das ferramentas utilizadas, com o objetivo de permitir ao DETRAN-RJ avaliar o grau de risco existente e realizar demais análises pertinentes.
- 4.3.4 Deve ter a capacidade de configurar os respectivos softwares/hardware, bem como as implementações de configurações necessárias para a integração com o ambiente legado.
- 4.3.5 Em casos de incidente de segurança, saber tomar todas as providências técnicas necessárias para fazer a contenção e a erradicação do mesmo.



- 4.3.6 Emitir relatórios técnicos quando solicitado ou esteja no planejamento das atividades de trabalho.
- 4.3.7 Ter o conhecimento para registrar todas as atividades realizadas no DETRAN-RJ sobre esta solução e, mensalmente, encaminhar relatório consolidado para o gestor do contrato.

5 SUPORTE ONSITE

- 5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar 192 horas anuais para atendimento técnico “onsite.”.
- 5.2 Os técnicos prestarão serviços de suporte e transferência tecnológica nas soluções contratadas.
- 5.3 Os técnicos deverão ter competência comprovada de, no mínimo, 02(dois) anos na função que prestarão o serviço e no uso do equipamento especificado abaixo. O responsável pela área técnica do DETRAN-RJ avaliará o profissional e poderá solicitar a sua substituição a qualquer momento, não importando custo adicional ao contratante. A contratada deverá efetuar a substituição do profissional num prazo máximo de 72 horas após a solicitação do contratante.
- 5.4 A área técnica definirá um plano de trabalho junto a empresa para suporte e transferência tecnológica nas soluções contratadas para técnicos do DETRAN-RJ, cabendo a contratada fornecer material oficial do fabricante, quando for o caso;

6 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

- 6.1 A CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas, hotline, email, aplicação web etc..
- 6.2 A CONTRATADA deverá colocar, à disposição do DETRAN-RJ, um suporte telefônico local, com atendimento 8X5, para abertura de chamados e esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito das tecnologias previstas na cobertura do contrato, com atendimento na língua portuguesa e endereço eletrônico(email);



- 6.3 A CONTRATADA deverá fazer todo o gerenciamento da logística de peças de reposição, incluindo envio e recebimento de partes do fabricante, sem ônus para o DETRAN-RJ.
- 6.4 A CONTRADADA deverá garantir durante a vigente da prestação do serviço atualização dos produtos e soluções, inclusive, se for atualização de versão. A entrega deverá ser no DETRAN-RJ sem ônus.
- 6.5 Disponibilizar conta de acesso ao sistema on-line via internet da base de conhecimento do fabricante e do representante.
- 6.6 A CONTRATADA deverá prover assistência de manutenção e suporte técnico 8x5 das soluções previstas neste projeto para solucionar os problemas que se apresentem, além do acesso ao Technical Response Center do fabricante, através de técnicos certificados, para a solução de problemas críticos. E caso seja configurado problema de hardware, a mesma deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 8 horas, respeitando a política de segurança praticada no Órgão. Os prazos de atendimento/solução deverão ser classificados conforme os seguintes tipos de severidade dentro do horário contratado:
- 6.6.1 **Severidade 1** - Prazo para solução de até 8(oito) horas. Esta categoria diz respeito à solução de problemas de total indisponibilidade e/ou grave degradação de performance do ambiente e de seus serviços, desde que pertinentes a problemas nos módulos sob responsabilidade da CONTRATADA. Uma degradação grave de performance significa tempo de resposta superior a 5 (cinco) minutos para os serviços do site hospedado, por exemplo;
- 6.6.2 **Severidade 2** - Prazo para solução de até 10 (dez) horas. Esta categoria se refere à solução de problemas que possam impedir que os usuários utilizem alguns dos serviços do ambiente, ou em caso de degradação média do desempenho do ambiente do DETRAN-RJ. Uma degradação média de performance significa tempo de resposta entre 5 (cinco) a 20 (vinte) minutos para os serviços do site hospedado, por exemplo;
- 6.6.3 **Severidade3** - Prazo para solução de até 5 dias. Esta categoria aplica-se a solução de problemas que não afetem significativamente o uso dos serviços disponíveis no ambiente do contratante.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.6.4 Tabela de Descrição de qualidade de serviço - SLA

Item	Severidade	SLA
A	1	Diagnóstico e Solução 89,9% em 8 horas
B	2	Diagnóstico e Solução 89,9% em 10 horas
C	3	Diagnóstico e Solução em até 5 dias

6.6.5 Estes índices não contemplam tempo decorrido em função dos diagnósticos de problemas cujas causas venham a ser posteriormente identificadas como decorrentes de aplicações desenvolvidas, serviços prestados e/ou softwares providos por terceiros não contratados, bem como devido ao dimensionamento inadequado de componentes, pelo DETRAN-RJ.

OBSERVAÇÃO

A PROPONENTE deverá fornecer ao DETRAN-RJ, documentação com as configurações completas que atendam as especificações técnicas da solução que garantam o seu perfeito funcionamento. As características devem ser iguais ou superiores em função da evolução e compatibilidade tecnológica.

7 Tabela de detalhamento dos produtos do fabricante necessários para atender aos itens acima:

Fabricante: _____

Item	Especificação técnica (Part Number, código do produto, título etc.)	Quantidade	Valor
01			
01			
01			
Sub-Total			R\$
02			
02			

 **DETRAN**

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /204038/2008 - Data: 07/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02			
02			
Sub-Total			R\$
03			
03			
03			

 **DETRAN**

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.